

DECRETO N.º 2536, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1586, de 23 de dezembro de 2015, e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Boqueirão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026 a Dezembro/2026	Vale compras	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 250,00 3º Prêmio R\$ 250,00 4º Prêmio R\$ 200,00 5º Prêmio R\$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Resp.	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Heloisa Zago	Titular	Secretaria da Fazenda	tributos@boqueiraodoleao.rs.gov.br	51 - 20250123 Ramal-119
Volmir da Gama	Adjunto	Secretaria da Fazenda	tributos@boqueiraodoleao.rs.gov.br	51 - 20250123 Ramal-120

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Setembro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária da Administração
e Planejamento.